

---

**EDITAL 05/2016**

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 04/2016 - PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE BOLSISTAS, PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR PESQUISADOR I e II E PROFESSOR PESQUISADOR CONTEUDISTA I e II, PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS TÉCNICOS NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ.**

---

Dispõe sobre a retificação do Processo Seletivo para contratação de bolsistas, para a função de Professor Pesquisador I e II e Professor Pesquisador Conteudista I e II, para atuação nos Cursos Técnicos na modalidade de Educação a Distância do Instituto Federal do Paraná.

O Magnífico Reitor Pro Tempore Substituto EZEQUIEL WESTPHAL do Instituto Federal do Paraná, nomeado por força da Portaria IFPR nº 1340, de 16 de Junho de 2015, publicada do Diário Oficial da União no dia 17/06/2015, seção 02, página 22, no exercício de suas atribuições e competências, torna público e estabelece a retificação do edital 04/2016 nos itens abaixo descritos:

1. No item 3.2, onde se lê:

“d) Dispor de 20 (vinte) horas semanais para se dedicar às atividades correspondente à sua função, que poderá ocorrer nos períodos da manhã e/ou tarde e/ou noite, de acordo com o horário disponível no setor, e em caso de servidor do IFPR, desde que o horário não conflite com a carga horária do cargo efetivo, respeitando a portaria 697/2015 do IFPR (anexo III).”

Leia-se:

“d) Dispor de 20 (vinte) horas semanais para se dedicar às atividades correspondente à sua função, que poderá ocorrer nos períodos da manhã e/ou tarde e/ou noite, de acordo com o horário disponível no setor, e em caso de servidor do IFPR, desde que o horário não conflite com a carga horária do cargo efetivo, respeitando a portaria 697/2015 do IFPR (anexo III), considerando que as atribuições e a carga horária dos bolsistas que são servidores não poderão conflitar com suas atividades e sua carga horária regular, nem comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento do plano de metas da instituição, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 12.513/2011”.

2. No item 7.1.3, torna-se sem efeito a sigla “CST”.

3. No item 7.1.3, onde se lê, “Fisioterapeuta, Educador Físico”, leia-se “Fisioterapia, Educação Física”;

**INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | Diretoria de Educação a Distância**

Av. Senador Salgado Filho, 1.200 – Bairro Guabirota - Curitiba - PR | CEP 81510-000 | Brasil

Tel. +55 41 3535 1800 | [www.ead.ifpr.edu.br](http://www.ead.ifpr.edu.br)

4. No item 7.1.4, admitir-se-á como formação mínima além das exigidas pelo edital a Graduação em Geografia ou áreas correlatas.
5. No item 7.1.5, onde se lê, “Educador físico, Fisioterapeuta”, leia-se “Educação Física, Fisioterapia”;
6. No item 7.1.7, onde se lê “PONTUAÇÃO POR ANO<sup>\*,\*\*</sup>”, leia-se, “PONTUAÇÃO POR ITEM<sup>\*,\*\*</sup>”;
7. No item 7.1.9, onde se lê, “Enfermagem, Medicina, Fisioterapia, Educação Física, Nutrição, Odontologia, Saúde Bucal, Agente Comunitário de Saúde”, leia-se “Enfermagem, Medicina, Fisioterapia, Educação Física, Nutrição, Odontologia”;
8. Ratificam-se os demais itens do edital n.º 04/2016.

Curitiba, 24 de março de 2016

**\*Documento Original encontra-se devidamente assinado.**

EZEQUIEL WESTPHAL  
Reitor Pro Tempore Substituto do  
Instituto Federal do Paraná  
Portaria n. 1340 de 16/06/2015.